

**LEI N.º 625/2023**  
**De 04 de Julho de 2023**

Modifica dispositivos da Lei Orçamentária Anual, que dispõem sobre a Dotação Orçamentária 04.122.0010.2028 - Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis no que diz respeito a sua Unidade Orçamentária.

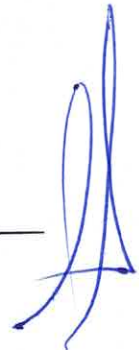
***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de agrupar ações de mesma natureza prevista para o orçamento de 2023, como forma de racionalizar os gastos públicos e agilizar os processos de aquisição e desapropriação de bens imóveis, resolve:

**Art. 1º.** Fica alterada a *Dotação Orçamentária 04.122.0010.2028 - Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis*, da Unidade Orçamentária 02013 - Procuradoria Geral do Município - PGM para a Unidade Orçamentária 02036 - Secretaria Municipal de Governo, como emenda ao orçamento 2023, sem aumento de despesa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Julho de 2023,  
433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº: 030/2023  
De 30 de Maio de 2023